



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 9 DE MAIO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, visando a participação do servidor LUIZ CARLOS SALETTI no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Controladoria na Gestão Pública: Criando Valor para a Sociedade, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). P. 26.238/ 03.8.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº seadtst26238)